



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 005/2020

O Vereador Luciano Romão Leite, signatário desta resolve apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao PLO n ° 10/2020 "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do município de Gonçalves, para a legislatura de 2021/2024 e contém outras providências"

Art. 1º - Fica modificado os incisos I e II do art. ° 1º do PLO nº 10/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Os subsídios

I – Fica fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor do subsídio, em parcela única do Vereador e do Presidente da Câmara do Município de Gonçalves/MG.

II -

III – Fica fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor do subsídio, em parcela única do Vice-Prefeito do Município de Gonçalves/MG.

Sala de Reuniões 10 de junho de 2020.

Ver. Luciano Romão Leite